

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº
5.102.08024.1.01.03224.01.2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA
PARA GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE
MICRO E MACRODRENAGEM DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E A EMPRESA ECO TOOLS
ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 11.559.755-1 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.308.367-14, residente e domiciliada na Rua Ângela, nº 107, Vila Moderna, Resende/RJ, CEP: 27.514-020 e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 11.997.888-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.121.767-10, residente e domiciliado à Rua Senhor dos Passos, nº 146, vila Moderna, Resende/RJ, CEP: 27.514-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua da Conceição, nº 188, conjunto 1908, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-083, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.073/0001-02, neste ato representado por Carlos Frederico Enriquez, argentino, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 951216458, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.337.877-15, residente e domiciliado na Rua

Alberto Bianchi, nº 111, Casa 103ª, Recreio dós Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.795-390, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 080/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, a Concorrência nº 04/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 4.102.080.1.01.032.00.2024 firmado em 09 de setembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além da Resolução nº 160/2018 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 080/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada por 4 (quatro) meses, contados a partir de 09 de março de 2025, vigendo até o dia 09 de julho de 2025.

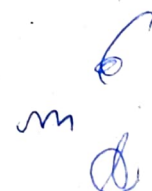
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Considerando a prorrogação do período contratual, os novos prazos para as entregas dos produtos serão aqueles mencionados na NOTA TÉCNICA Nº 015/2025/CG69.2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal nas Leis Federais nº 14.133/2021, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 080/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

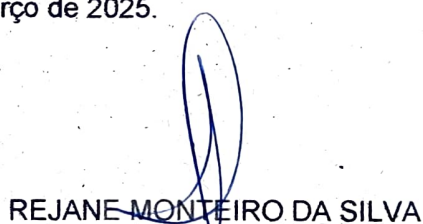
Resende, 07 de março de 2025.



ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP



REJANE MONTEIRO DA SILVA

PEDRA

Diretora-Executiva Interina

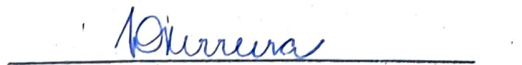
AGEVAP



CARLOS FREDERICO ENRIQUEZ

ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Ingrid Delgado Ferreira
CPF: 131.189.507-81
RG: 14.794.584



NOME: MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
CPF: 088.041.226-76
RG: 15692669